



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 54/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2023

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica .....	R\$	60.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	280.000,00
01.031.0500.2.500.4.4.90.52.00	Equipto. e Material Permanente .....	R\$	150.000,00
01.031.0500.2.501.3.3.90.39.00	Outros Ser. Terc. Pes. Jurídica .....	R\$	10.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS		
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencos. e Vantagens Fixas P. Civil .....	R\$	500.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 09 de maio de 2023.

**Sidmar Rodrigo Tolo**  
**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**  
**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

